



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS – CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 04/2025 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. João Baptista Cassol, Presidente da Câmara de Vereadores de São Vicente do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, tornam de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de **SÃO VICENTE DO SUL/RS**, no dia **09/02/2025, DOMINGO**, nos turnos **manhã** e **tarde**.

1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1.1 DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – TURNO MANHÃ

1.1.1 DO TEMPO DE PROVA:

- a) O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos**.
- c) Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos**.
- d) Início das provas: **09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos**.

1.2 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO – TURNO TARDE

1.2.1 DOS TEMPOS DE PROVA:

- a) O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas**.
- c) Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
- d) Início das provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.

1.3 Os candidatos devem chegar com antecedência para evitar aglomerações, visto que antes de entrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.

1.5 O candidato NÃO poderá retirar-se do recinto da prova, em momento algum, portando o caderno de questões, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 016/2024.

1.6 Na capa do caderno de prova haverá espaço para o candidato anotar o seu gabarito, se desejar, podendo levar consigo somente depois de transcorrida 1 (uma) hora do início do certame.

1.7 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

1.8 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 2.2. Serão obedecidos todos os procedimentos descritos nos itens 6 e 7 do Edital de Abertura durante a realização das provas.
- 2.3. No local de prova, serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.
- 2.3.1 Às pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

São Vicente do Sul, 31 de janeiro de 2025.

João Baptista Cassol

Presidente da Câmara de Vereadores de São Vicente do Sul